

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 0023853-72.2012.8.26.0566 - ORDEM: 2443/2012

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Melissa Ottoboni Segura
Requerido: Banco Bradesco Sa

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 17 de outubro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Milton Coutinho Gordo. Eu, Carlos Alberto S. Rosa, escrevente, subscrevi.

Vistos.

Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo retro a que chegaram as partes e, em conseqüência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do art. 269, III do CPC.

Homologo a desistência do prazo recursal.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.Int.

São Carlos, 17 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA